

GYBR Energy Subholding LTDA.

CNPJ/MF nº 51.675.652/0001-67 - NIRE nº 35.261.907.041

3º Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento, a parte abaixo assinada: **GYBR Energy Holding LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.357, 14º andar, Cerqueira César, CEP: 01419-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.547.651/0001-95, com seu contrato social arquivado perante a JUCESP sob o NIRE 35.260.713.481, neste ato representada por seu **Diretor Financeiro, Sr. Benjamin André Pascal Jean-Pierre Mariton**, francês, casado sob o regime da separação de bens, nascido em 29/04/1988, diretor, portador do RNE nº F1046330 CGPJ/DIREX/FP/SP, por prazo indeterminado, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.509.528-43, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 1357, 13º Andar, Cerqueira César, CEP: 01419-908 ("GYBR Holding"). Na qualidade de única sócia da **GYBR Energy Subholding LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1357, 13º Andar, Cerqueira César, CEP: 01419-908, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.675.652/0001-67, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.261.907.041, em sessão de 03/08/2023 ("Sociedade"); **Resolve** alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme a seguir. **1. Da Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade.** 1.1 A sócia única aprova a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de Sociedade Empresária Limitada para uma subsidiária integral, nos termos do art. 251 da Lei nº 6.404/76, com objetivo de melhor atender aos interesses sociais. 1.2. Como resultado da deliberação mencionada acima, as atuais 215.743.369 (duzentas e quinze milhões, setecentas e quarenta e três mil, trezentas e sessenta e nove) quotas, representativas do capital social de R\$ 215.743.369,00 (duzentos e quinze milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentas e sessenta e nove reais), serão transformadas em 215.743.369 (duzentos e quinze milhões, setecentas e quarenta e três mil, trezentas e sessenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens, nos termos do Boletim de Subscrição constante no **Anexo I. 2. Alteração da Denominação Social da Sociedade.** 2.1. Em decorrência da transformação desta Sociedade em Sociedade por Ações, a acionista decidiu alterar a denominação social da Sociedade, que passará de **GYBR Energy Subholding LTDA.** para **GYBR Energy Subholding S.A.** **3. Eleição da Diretoria.** 3.1. A acionista elege os seguintes membros para compor a Diretoria, pelo período de 3 (três) anos, sendo permitida sua reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia: (a) **Marcelo Eduardo Xavier**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, nascido em 07/07/1973, engenheiro, portador da cédula de identidade ("RG") nº. 22.251.1552 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 260.650.258-28, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 1357, 13º andar, Cerqueira César, CEP: 01419-908, para o cargo de **Diretor-Presidente**; (b) **Benjamin André Pascal Jean-Pierre Mariton**, francês, casado sob o regime da separação de bens, nascido em 29/04/1988, diretor, portador do RNE nº F1046330, inscrito no CPF/MF sob o nº. 242.509.528-43, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 1357, 13º Andar, Cerqueira César, CEP: 01419-908, para o cargo de **Diretor Financeiro**; e (c) **Marcelo Nicodemos Varlese**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1980, engenheiro, portador da cédula de identidade ("RG") nº. 23.306.275-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 285.149.098-27, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 1357, 13º Andar, Cerqueira César, CEP: 01419-908, para o cargo de **Diretor Comercial**. 3.2. Os Diretores eleitos assinam os respectivos Termos de Posse, que constituem o **Anexo II** deste instrumento, e declaram, sob as penas da lei, que não possuem impedimentos legais para exercer a administração da Sociedade, incluindo restrições decorrentes de leis especiais ou condenações criminais que os inabilitem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes relacionados a falência, prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.3.3. Os membros da Diretoria da Companhia, ora eleitos, renunciam à remuneração para o exercício de seus cargos durante todo o prazo de mandato, uma vez que recebem a referida remuneração por meio de outras sociedades integrantes do grupo econômico. 3.4. A acionista autoriza expressamente os Diretores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas neste ato, incluindo, sem limitação, as providências perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais regularizações perante os órgãos competentes. **4. Aprovação do Estatuto Social e Revogação do Contrato Social.** 4.1. A Companhia passará a ser regida pelo Estatuto Social ora aprovado, conforme **Anexo III**, que observará os dispositivos da Lei nº. 6.404/76 e alterações, e demais disposições legais aplicáveis às Sociedades por Ações, consoante o item 1.1. desta alteração. 4.2. Foi aprovada a integral substituição dos dispositivos previstos no Contrato Social da Sociedade pelo Estatuto Social aprovado. A acionista e os diretores assinam este instrumento em via digital. São Paulo (SP), 24 de janeiro de 2024. **Acionista: GYBR Energy Holding LTDA.** Por: **Benjamin André Pascal Jean-Pierre Mariton** - Diretor Financeiro. **Diretores Eleitos: Marcelo Eduardo Xavier** - Diretor-Presidente; **Benjamin André Pascal Jean-Pierre Mariton** - Diretor Financeiro; **Marcelo Nicodemos Varlese** - Diretor Comercial. **Advogado Responsável: Luiz Eduardo da Silva OAB/SP** 382.821. JUCESP nº 61.574/24-7 e NIRE 3530063204-4 em 08/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>